



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: prefeitura@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

TERMO DE FOMENTO nº. 009/2018

TERMO DE FOMENTO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA/MT.

Que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA/MT**, inscrita no CNPJ n.º 02.372.804/0001-47, neste ato representada pela Sr. **ADÉLIO VERGINIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob n.º 690129 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 415.101.601-59, denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo, em conformidade com o Art. 21 da Lei n.º 691/2017 de 29 de novembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) e do Decreto n.º 124, de 23 de Fevereiro de 2018 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo o repasse de recursos financeiros mediante Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Cláudia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Para as despesas decorrentes do presente Termo serão utilizados os valores da seguinte dotação orçamentária:

**05.001.12.361.0012.1028.3350.43.00 – Subvenções Sociais – R\$
46.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: prefeitura@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE

O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, divididos em 07 (sete) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) a ser paga no mês de Junho/2018 e 06 parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) cada uma, diretamente à beneficiária, pagas nos meses de julho a dezembro de 2018, podendo ser antecipados os pagamentos caso haja disponibilidade financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Caso se faça necessárias alterações do presente Termo de Fomento, somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo a ser celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniente deverá prestar contas anualmente à Administração Municipal dos recursos recebidos constantes na Cláusula Quarta.

§ 1º - A Conveniente deverá prestar contas à Concedente da aplicação dos recursos ora autorizados instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas.
- b) Balancete Financeiro.
- c) Extrato Bancário de Conta Especial e Conciliação de Saldo se houver.
- d) Demonstrativo dos Pagamentos Efetuados
- e) Cópias dos documentos suportes de despesa.
- f) Declarações do lançamento contábil, ratificando o ingresso dos valores, na receita orçamentária da entidade.

§ 2º O saldo eventualmente existente na conta vinculada ao Plano de Trabalho na conclusão ou extinção do ajuste, será obrigatoriamente restituído à Concedente, podendo, no entanto, a Conveniente solicitar formalmente a reprogramação desse saldo para o exercício seguinte, antes do término do prazo de vigência do Termo de Fomento.

§ 3º Da mesma forma as despesas com juros, multas, impostos e manutenção de conta de depósito, deverão ser restituídas à Concedente, por serem caracterizadas como despesas impróprias dos órgãos de governo, na conformidade do art. 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000– Centro – Cláudia/MT
e-mail: prefeitura@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

§ 4º - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada, sendo que cópia da prestação de contas deverá ser encaminhada ao legislativo municipal para acompanhamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente de acordo com os interesses da Concedente, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia – MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

Por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente Termo de Fomento em quatro vias de igual teor e forma na presença 02 (duas) testemunhas.

Cláudia/MT, 05 de junho de 2018.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

ADÉLIO VERGINIO DOS SANTOS
Associação Pestalozzi de Cláudia

Testemunhas:

ADEMILSON CUSTÓDIO
CPF: 968.570.051-68

SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25